



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.527, de 11 de agosto de 2016.

“Extingue o Gabinete de Gestão Integrada e Planejamento Estratégico, Institui o Cargo em Comissão de Controlador Interno, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o Órgão Municipal denominado Gabinete de Gestão Integrada e Planejamento Estratégico e o Cargo em Comissão de Secretário-Chefe do Gabinete de Gestão Integrada e Planejamento Estratégico, bem como sua estrutura orçamentária, funcional, programática e organizacional, criados pelas Leis Municipais números 1.423 e 1.427, ambas de 27 de maio de 2013.

Artigo 2º - Considerando as disposições contidas no artigo 8.º da Lei Municipal n.º 1.442 de 03 de setembro de 2013, fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de **Controlador Interno**, com referência salarial, atribuições e requisitos para investidura no cargo as constantes nos Anexos “I” e “II” da presente lei, o qual responderá como titular da Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Mantenópolis/ES.

§ 1.º - A Unidade Central de Controle Interno prevista no “caput” do presente artigo reger-se-á pelas normas Federais e Estaduais em vigor, bem como observará a normatização estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.442 de 03 de setembro de 2013.

§ 2.º - Com a finalidade de assumir e executar as atividades referidas nos Artigos 5.º a 8.º da Lei Municipal n.º 1.442 de 03 de setembro de 2013, além daquelas dispostas no Artigo 31 da Constituição Federal, Artigo 76 da Constituição Estadual e no Artigo 126 da Lei Orgânica Municipal, fica criado o Órgão e/ou Unidade Fiscal denominado Unidade Central de Controle Interno, que passará a compor a estrutura orçamentária funcional, programática e organizacional do Município de Mantenópolis/ES, como órgão da Administração Pública Direta.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado para o quadriênio 2014/2017 o Programa constante do Anexo “III”, bem como suas especificações, que fazem parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro **Crédito Especial** no valor de R\$ 26.918,30 (vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos), objetivando a execução orçamentária do órgão e/ou unidade fiscal criada no § 2.º do artigo 2.º desta Lei.

§ 1.º - O Crédito Especial de que trata o “caput” do presente artigo será aberto utilizando-se a Funcional Programática constante do Anexo “III” desta lei, com as seguintes classificações orçamentárias:

014	Unidade Central de Controle Interno		
014020	Unidade Central de Controle Interno		
014020.04	Administração		
014020.04124	Controle Interno		
014020.0412400612.126	Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.918,30
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.000	Diárias - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00

Fonte de Recurso 10000000

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 26.918,30

§ 2.º - O Crédito Especial disposto no “caput” e no § 1.º do presente artigo terá como fonte de recurso o proveniente da anulação total dos saldos existentes nas dotações orçamentárias abaixo elencadas, pertencentes ao Gabinete de Gestão Integrada e Planejamento Estratégico extinto pelo artigo 1º da presente lei:

013	Gabinete de Gestão Integrada e Plan. Estratégico
013016	Gabinete de Gestão Integrada e Plan. Estratégico
013016.04	Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

013016.04122	Administração Geral		
013016.0412200442.089	Manutenção das Atividades do Gabinete de Gestão Integrada e Planejamento Estratégico		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.638,71
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.000	Diárias - Pessoal Civil	R\$	6.360,59
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	919,00
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00

Fonte de Recurso 10000000

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 26.918,30

Artigo 5º - O cargo criado pela presente Lei passa a integrar o Anexo “II” e a tabela de vencimentos dos cargos comissionados e funções gratificadas da Lei Municipal n.º 785 de 21 de maio de 1999, conforme estipulado pelos Anexos “I” e “II” desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 11 de agosto de 2016.

Maurício Alves dos Santos

Prefeito Municipal

Publicação em: 11 de agosto de 2016.

Registrado às Fls.:

Livro n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SECRETARIA / ÓRGÃO	CARGOS	SÍMBOLOS	QUANT.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	CC1	1
	Chefe de Gabinete	CC2	1
	Consultor Técnico	CC1B	1
	Chefe do Departamento de Pessoal	CC2	1
	Chefe do Departamento de Patrimônio	CC2	1
	Chefe de Serviços Militares	CC2	1
	Agente de Crédito	CC2	1
	Ouvido Geral	CC1B	1
	Chefe do Setor de Compras	CC2	1
	Gestor Municipal de Convênios	CC3	1
	Responsável de Área	CC4	4
Secretaria Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Finanças	CC1	1
	Chefe do Departamento de Tributação	CC2	1
	Chefe do Departamento de Contabilidade	CC2	1
	Chefe do Departamento de Tesouraria	CC2	1
	Chefe do Departamento de Cadastro Fiscal	CC2	1
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde	CC1	1
	Auditor Municipal	CC2	2
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC2	1
	Chefe do Departamento de Tesouraria	CC2	1
	Coordenador da Atenção Primária	CC5	1
	Coordenador da Vigilância em Saúde	CC5	1
	Coordenador do Pronto Atendimento	CC5	1
	Chefe do Departamento de Saúde Pública	CC2	1
Secretaria Municipal de Assistência Social	Responsável de Área	CC4	2
	Secretário Municipal de Assistência Social	CC1	1
Secretaria Municipal de Assistência Social	Responsável de Área	CC4	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC1	1
	Chefe do Departamento de Merenda Escolar	CC2	1
	Chefe do Departamento de Cultura	CC2	1
	Chefe do Departamento de Transporte Escolar	CC2	1
	Responsável de Área	CC4	2
Secretaria Municipal de Agricultura	Secretário Municipal de Agricultura	CC1	1
	Chefe do Departamento de Agricultura	CC2	1
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	CC1	1
	Chefe do Departamento de Obras	CC2	1
	Chefe do Departamento de Manutenção	CC2	1
	Chefe de Máquinas e Veículos	CC2	1
	Chefe do Setor de Oficina	CC2	1
	Chefe do Setor de Transporte	CC2	1
	Chefe do Setor de Estradas e Rodagens	CC2	1
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	CC1	1
	Coordenador de Programas Esportivos	CC1B	1
	Chefe do Departamento de Esporte e Lazer	CC2	1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário Municipal de Meio Ambiente	CC1	1
	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	CC2	1
Procuradoria Municipal	Procurador-Geral	PG	1
Unidade Central de Controle Interno	Controlador Interno	CI	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS

Cargo	Referência	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC1	R\$ 3.375,00
PROCURADOR-GERAL	PG	R\$ 4.632,63
CONTROLADOR INTERNO	CC1	R\$ 3.375,00
CHEFE DE GABINETE	CC3	R\$ 2.223,66
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC2	R\$ 1.223,01
CHEFE DE SETOR	CC2	R\$ 1.223,01
AUDITOR MUNICIPAL	CC2	R\$ 1.223,01
AGENTE DE CRÉDITO	CC2	R\$ 1.223,01
OUVIDOR GERAL	CC1B	R\$ 1.732,90
RESPONSÁVEL DE AREA	CC4	R\$ 988,29
CHEFE SERVIÇO MILITARES	CC2	R\$ 1.223,01
COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CC5	R\$ 2.727,32
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC5	R\$ 2.727,32
COORDENADOR DE PRONTO ATENDIMENTO	CC5	R\$ 2.727,32
CONSULTOR TECNICO	CC3	R\$ 2.223,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

- **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- IV. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Poder Executivo Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- V. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VI. Manter arquivado junto ao Poder Executivo de Mantenópolis/ES todos os relatórios e pareceres elaborados, em cumprimento às obrigações dispostas na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica, à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Espírito;
- VII. Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ao Ministério Público e à Câmara Municipal, impreterivelmente, em até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou parecer respectivo, quando constatado qualquer ofensa aos princípios constitucionais e legislações infraconstitucionais;
- VIII. Apoiar os órgãos de controle externo e acompanhar os diversos setores da Administração, observando os procedimentos e prazos fixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- IX. Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.442, de 03 de setembro de 2013 – Instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Mantenópolis/ES.

- **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução Mínima Exigida: Graduação em Economia, ou Administração, ou Direito, ou Contabilidade, com o registro nos respectivos órgãos de classe.

- **RECRUTAMENTO:**

Preferencialmente nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, ou, no mercado externo, mediante livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Plano Plurianual – Quadriênio 2014/2017

PLANO PLURIANUAL 2014/2017 – DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Código	Descrição	Ficha	Fonte de recurso	2014	2015	2016	2017
Órgão	014 – Unidade Central de Controle Interno						
Unidade	020 – Unidade Central de Controle Interno						
Função	04 – Administração						
Subfunção	124 – Controle Interno						
Programa	0061 – Apoio Administrativo da Unidade Central de Controle Interno						
Projeto / Atividade	2.126 – Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno	127	10000000	-	-	26.918,30	60.000,00
Total do Projeto/Atividade				-	-	26.918,30	60.000,00